



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 01, 23 de março de 2022.

I Processo Seletivo Público de 2022 da Procuradoria da República no Amazonas, para Contratação de Estagiários de Nível Superior, graduação em Administração para lotação na PR-AM e Direito para lotação na PR-AM e PRM-Tefé e pós-graduação em Direito para lotação na PR-AM, PRM-Tefé e PRM-Tabatinga.

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas, com fundamento na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações posteriores e no regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011 e nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8 de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, resolve abrir o I Processo Seletivo Público de 2022 para contratações de estagiários de nível superior, graduação em Direito para lotação na PR-AM, PRM-Tefé e Administração para lotação na PR-AM e pós-graduação para lotação na PR-AM, PRM-Tefé e PRM-Tabatinga .

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O processo seletivo ocorrerá em ambiente virtual, tendo por finalidade a contratação e formação de cadastro de reserva de estagiários, para atendimento das demandas da Procuradoria da República no Amazonas, conforme quadro de vagas relacionado no ANEXO I.

2. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico **<http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>**.

3. As atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos aprovados na seleção, durante o estágio, são relacionadas à área de formação.

4. São requisitos para a contratação neste processo seletivo para estagiário de graduação em Direito e Administração:

4.1. Estar matriculado em uma das Instituições de Ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

4.2. Ter concluído, no momento da contratação, pelo menos:

a) 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

- b) 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração;
- c) 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres;
- d) 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres.

4.2.1. A comprovação do requisito constante no item 4.2 ocorrerá no ato da contratação e far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino, no qual deverá constar o período em que o estudante está matriculado.

4.3. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações do item II deste edital.

5. São requisitos para a contratação neste processo seletivo para estagiário de Pós-graduação em Direito:

5.1. Ser bacharel em Direito;

5.2. Estar matriculado em uma das instituições de nível superior conveniadas com a Procuradoria da República no Amazonas, relacionadas no ANEXO II.

5.3. A comprovação do requisito constante no item 5.1 far-se-á por meio do Diploma de conclusão de curso superior em Direito, ou declarações das Instituições de Ensino quando o candidato ainda não tiver recebido o Diploma;

5.4. Ter ciência de que atenderá os requisitos necessários para a realização das provas em plataforma virtual, conforme especificações do item II deste edital.

5.5. Estar cursando pós-graduação em um dos diversos ramos do direito.

5.6. Os estudantes deverão estar matriculados em cursos com carga mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

II. SOBRE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS EM FORMATO ONLINE.

1. O interessado na realização da prova prevista neste procedimento deverá:

1.2. Ter um computador desktop, notebook ou celular com acesso a navegador de Internet, com o modo de compatibilidade ativado.

1.3. Ter um e-mail válido, pelo qual possa receber as mensagens de correio eletrônico provenientes;

1.4. Estar inscrito no processo seletivo e ter recebido o link de acesso à prova, com a especificação da data e horário pré-definidos, conforme as orientações disponíveis em: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>

1.5. Não utilizar mais de um monitor, devendo os adicionais/externos ter o seu cabo de vídeo desconectado;

1.6. Possuir destreza suficiente para operar o computador, teclado, mouse e o navegador de internet, de forma a marcar as questões e seguir os comandos do avaliador, sem necessidade de ajuda externa.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

1.7. Não alternar ou abrir programas, sendo permitida somente a execução do navegador e do aplicativo de conferência.

1.8. Averiguar que nenhum programa instalado no computador utilizado cause interferências no decorrer da prova, de forma que programas de bate-papo, players de mídia, console de jogos, pop-up diversos e afins deverão permanecer encerrados e/ou desativados durante toda a aplicação da prova. 2. Os requisitos para a realização das provas online poderão ser revisados a qualquer tempo, de forma a compatibilizar a aplicação de provas, a critério da unidade.

3. O candidato que desprezar as regras de realização das provas poderá ser enquadrado em crime, incorrendo nas penas previstas em lei.

4. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabiliza por provas não recebidas/efetivadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

III – DA RESERVA DE VAGAS.

1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às **pessoas com deficiência**, que, no momento da inscrição declararem tal condição e cujas atribuições a serem desempenhadas sejam compatíveis com as necessidades especiais de que sejam portadores.

1.1. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e laudo médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, conforme art.4º, §11 da PORTARIA Nº 378, DE 9 DE AGOSTO DE 2010, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e as alterações.

1.2. Na falta do relatório médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.3. O primeiro candidato com deficiência classificado na seleção será convocado para ocupar a 6ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 11ª, 21ª, 31ª vagas e assim sucessivamente, limitado a 20% (vinte por cento).

1.4. Caso a aplicação do percentual do número de vagas reservadas a candidatos com



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

deficiência resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

1.5. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

2. Conforme Resolução do CNMP 217, de 15 de julho de 2020, fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem negras.

2.1. A reserva de vagas de que trata o caput será aplicada quando o número de vagas oferecidas na seleção for igual ou superior a três.

2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros:

I – o quantitativo será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que cinco décimos; ou

II – o quantitativo será diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que cinco décimos.

2.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.4. Para concorrer ao percentual de vagas mencionadas nesse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO III) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, quando convocado perante o responsável ou pela Comissão Organizadora da seleção, que esclarecerá sobre os critérios de avaliação primordialmente com base no fenótipo ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na análise acerca de sua condição de pessoa negra, e as consequências legais da declaração falsa, para que o candidato confirme tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido.

2.5. O candidato não será considerado enquadrado na condição de negro quando:

I – não comparecer à entrevista;

II – não assinar a declaração; e

III – o responsável pela seleção ou a Comissão considerar que o candidato não atendeu à condição de pessoa negra.

2.6. O candidato não enquadrado na condição de negro será comunicado por meio de decisão fundamentada do responsável ou da Comissão.

2.7. O candidato cujo enquadramento na condição de negro seja indeferido poderá



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

interpor recurso em prazo e forma a serem definidos pelo responsável ou pela Comissão, assegurada sua participação no processo seletivo até apreciação do recurso.

2.8. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação de sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.9. O primeiro candidato negro classificado na seleção será convocado para ocupar a 3ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 5ª, 9ª, 12ª, 15ª, 19ª, 22ª vagas e assim sucessivamente.

3. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo aos candidatos que se declararem participantes do sistema de cotas para **minorias étnico-raciais**.

3.1. Para concorrer ao percentual de vagas de que trata esse item, o candidato deverá:

a) efetuar inscrição optando pela participação do sistema de cotas para minorias étnico-raciais, nos prazos definidos neste Edital;

b) assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (ANEXO IV) e apresentá-la no ato da confirmação de inscrição;

c) comparecer, se convocado à entrevista pessoal ou por videoconferência, munido da documentação requerida pela Comissão Organizadora.

3.2. O candidato convocado que não comparecer à entrevista ou comparecer sem a documentação, passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

3.3. O primeiro candidato classificado na seleção como minoria étnico-racial será convocado para ocupar a 10ª vaga, enquanto os demais serão convocados para a 20ª, 30ª, vagas e assim sucessivamente.

4. Todos os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção, observado o seguinte:

I – Os candidatos aprovados dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

II – Na hipótese de desistência de candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato classificado na posição imediatamente posterior da respectiva condição de reserva;

III – Na hipótese de não haver número de candidatos aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

IV. DA PRÉ-INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

(a) Pré-Inscrição:

1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer a Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 e o edital do processo seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
2. A Procuradoria da República no Amazonas não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
3. O candidato interessado deverá preencher a ficha de pré-inscrição disponibilizada no site da Procuradoria da República no Amazonas no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco> no período das 09 horas, do dia 25/03/2022 às 17:00 horas do dia 08/04/2022, considerando-se como extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora desse período.
4. Só poderão se inscrever os candidatos dos cursos de **graduação em administração e direito** que estiverem regularmente matriculados em instituição de ensino conveniada com o MPF/Amazonas.
5. Só poderão se inscrever os candidatos dos cursos de **pós-graduação em direito** que estiverem regularmente matriculados em instituição de ensino conveniada com alguma unidade do MPF no território nacional.

(b) Confirmação das inscrições

1. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão enviar para o e-mail pram-estagio@mpf.mp.br no período das 09 horas, do dia 25/03/2022 às 17:00 horas do dia 08/04/2022, **os documentos abaixo relacionados, em documento com formato em PDF Único que não ultrapasse o tamanho total de 5Mb:**
 - 1.1. Documento de identidade com foto;
 - 1.2. CPF;
 - 1.3. Declaração de escolaridade expedida pela Instituição de Ensino conveniada, informando que o aluno está regularmente matriculado. O documento deverá conter assinatura digital ou código de autenticidade.
 - 1.4. Laudo médico na forma prevista no inciso 1.1 do item III deste edital, no caso de o candidato se declarar com deficiência;
 - 1.5. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo sistema de cotas raciais (ANEXO III);
 - 1.6. Declaração específica, devidamente preenchida, para participar da seleção pelo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

sistema de minorias étnico-raciais (ANEXO IV).

1.7 Termo de Consentimento para tratamento de dados (ANEXO VIII)

2. O candidato que não apresentar a documentação acima relacionada no período da confirmação da inscrição, e conforme os requisitos constantes no item B, alínea 1, não terá sua inscrição efetivada.

3. O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado para a realização das provas deverá realizar sua inscrição no site da unidade e requerer, durante o período da inscrição, as solicitações especiais que entender necessárias, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.

4. Após encerrado o período da inscrição, será divulgado, no endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar por meio de formulário específico que tem ciência e que não se opõe ao tratamento e ao processamento dos seus dados pessoais, sensíveis ou não, fornecidos durante a inscrição e ao longo do processo de seleção, a fim de possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, incluindo a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. Os dados pessoais serão tratados nos limites da finalidade do processo de seleção a que se inscrever o titular

7. Declarações falsas ou inexatas constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou que não comprovem as exigências obrigatórias, acarretarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato do Procurador-Chefe da PR-AM.

V. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO.

1. Este processo seletivo consistirá na aplicação de provas objetivas e subjetivas de caráter eliminatório e classificatório, para os cursos de graduação em Direito e Administração e pós-graduação em Direito.

2. As provas para estagiários a nível de graduação em Administração e Direito conterão 30 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) cada uma delas, conforme tabelas abaixo,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Conterão ainda, 1 (uma) questão subjetiva para Administração valendo 30 pontos e 2 (duas) questões subjetivas para Direito, cada uma valendo 30 pontos, totalizando 60 pontos.

PROVA- ÁREA DE CONHECIMENTO: ADMINISTRAÇÃO (Graduação)			
ETAPAS	MODALIDADE DE PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
1ª	Prova Objetiva	Administração	30
2ª	Prova Subjetiva	Redação	1

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (Graduação)			
ETAPA	MODALIDADE DE PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
1º	Prova Objetiva	Improbidade Administrativa	3
		Direito Constitucional	4
		Direito Administrativo	4
		Direito Penal	3
		Direito Processual Penal	3
		Direito Processual Civil	3
		Direito Civil	2
		Direito do Consumidor	2
		Direito Eleitoral	2
		Direito Ambiental	2
		Direitos difusos e do cidadão	2
2º	Prova Subjetiva	Dissertação	2

3. As provas para estagiários a nível de pós-graduação em Direito conterão 35 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e) cada uma delas, conforme tabelas abaixo, elaboradas em consonância com os conteúdos programáticos constantes no ANEXO V deste Edital. Conterão ainda, 2 (duas) questões subjetivas valendo 30 pontos cada, totalizando 60 pontos.

PROVA - ÁREA DE CONHECIMENTO: DIREITO (Pós-graduação)			
ETAPA	MODALIDADE	DISCIPLINA	NÚMERO DE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

	DE PROVA		QUESTÕES
1º	Prova Objetiva	Improbidade Administrativa	3
		Direito Constitucional	5
		Direito Administrativo	4
		Direito Penal	4
		Direito Processual Penal	4
		Direito Processual Civil	4
		Direito Civil	2
		Direito do Consumidor	2
		Direito Eleitoral	2
		Direito Ambiental	2
	Direitos difusos e do cidadão	3	
2º	Prova Subjetiva	Dissertação	2

4. A data e o horário de realização das provas serão divulgados posteriormente no endereço eletrônico da Procuradoria da República no Amazonas.

5. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer meio de consulta durante a realização das provas.

6. A prova terá duração de (2 horas e 30 minutos), não sendo disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado pela Comissão organizadora ou autoridade competente.

7. Não será permitido o acesso de candidatos após o horário fixado para o início da prova.

VI. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO.

1. Prova Objetiva

1.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 60% de acertos nas provas objetivas.

2. Prova Subjetiva.

2.1 Graduação em Direito: 02 (duas) questões correspondendo a 30 pontos cada, nas quais serão avaliados o uso adequado do tipo/gênero textual solicitado, uso correto do vocabulário, clareza, objetividade, encadeamento lógico das ideias e informações, correção gramatical, ortografia, sintaxe e pontuação.

2.2 Graduação em Administração : 01 (uma) questão, correspondendo a 30 pontos, nas quais serão avaliados o conhecimento geral sobre a matéria, a consistência e a validade das respostas e o encadeamento lógico das ideias e correção gramatical, ortografia,



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

sintaxe, pontuação.

2.3 Pós-graduação em Direito: 02 (duas) questões correspondendo a 30 pontos cada, nas quais serão avaliados o uso adequado do tipo/gênero textual solicitado, uso correto do vocabulário, clareza, objetividade, encadeamento lógico das ideias e informações, correção gramatical, ortografia, sintaxe e pontuação.

2.4 Poderá ser alcançada pontuação máxima de 30 pontos na prova subjetiva de Administração e 60 pontos na prova subjetiva Direito a nível de graduação e 60 pontos na prova subjetiva Direito a nível de pós-graduação.

2.4.1 Serão reprovados na prova subjetiva os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% do total da nota da prova.

2.4.2 Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior ao mínimo estabelecido serão considerados aprovados.

2.5.3 A nota a ser atribuída à prova subjetiva levará em consideração a correção gramatical, a coesão, a coerência do texto e sua adequação ao tema proposto. Na aferição do critério de correção gramatical, deverão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor.

2.5 Somente serão corrigidas as provas subjetivas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior àquela exigida para aprovação nas provas objetivas, conforme resultado definitivo da prova objetiva, classificados até as seguintes posições, acrescidos dos eventuais empates:

Graduação

Curso	Município	Posição
Direito	Manaus/Tefé	50 ^a
Administração	Manaus	20 ^a

Pós-graduação

Curso	Município	Posição
Direito	Manaus/Tefé	50 ^a
Direito	Tabatinga	20 ^o

3. O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior à pontuação mínima exigida para as provas objetiva e discursiva será eliminado do certame.

4. A classificação final será resultante da soma das pontuações obtidas na Prova Objetiva e na Prova Subjetiva.

4.1 Em caso de empate dos candidatos na classificação final serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem:



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

- 4.2 A maior nota na Prova Discursiva;
- 4.3 A maior nota na Prova Objetiva;
- 4.4 Idade, em favor do candidato mais idoso.
- 5. O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>, em data a ser definida posteriormente.

VII. DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS E SUBJETIVAS.

- 1. Caberá recurso dirigido à **pram-estagio@mpf.mp.br** em face das provas objetivas e subjetivas, no prazo de 1 **(um) dia**, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário de recurso constante do ANEXO VI.
 - 1.1. O recurso deverá indicar especificamente os motivos do pedido de reexame, podendo juntar documentos que entenda pertinentes.
 - 1.2. O recurso deverá ser redigido de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 1.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos ou recursos do gabarito definitivo;
 - 1.4. Recursos cujo teor desrespeite a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.
- 2. Os recursos entregues intempestivamente serão desconsiderados para quaisquer fins.
- 3. Os prováveis recursos referentes a este processo seletivo serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
- 4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VIII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO.

- 1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de mensagem eletrônica, obedecendo-se à ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com o quadro de vagas constante do ANEXO I e consonante às necessidades da unidade.
- 2. No e-mail de convocação, será enviado ao candidato link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.

3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitivamente ou temporariamente.

3.1. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo.

3.2. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por correio eletrônico pramstagio@mpf.mp.br em qualquer momento antes da convocação ou, em se tratando de desistência temporária, em até 3 dias úteis subsequentes à data do recebimento da convocação pelo candidato. Caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

4. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

5. A contratação não gerará vínculo empregatício e dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Procuradoria da República no Amazonas, a Instituição de Ensino e o Estagiário.

6. É incompatível com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.

6.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar atividade nos entes indicados no item 6 deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.

7. É dever do candidato a estagiário e do estagiário informar imediatamente a PR-AM a existência ou o surgimento de situação de potencial conflito de interesses, aplicando-se, por analogia, a Lei 12.813/13.

8. O descumprimento do dever de informar imediatamente a existência de conflito de interesses poderá dar ensejo ao desligamento do estagiário.

9. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e a oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Amazonas observada a disponibilidade orçamentária e de vagas.

10. A contratação fica vinculada à apresentação dos seguintes documentos:

10.1. Original e cópia do RG;

10.2. Original e cópia do CPF;

10.3. Original e cópia do comprovante de residência;

10.4. Via original da declaração de matrícula atualizada, emitida pela Instituição de Ensino;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

- 10.5. Via original do histórico escolar;
- 10.6. Atestado médico comprovando a aptidão clínica para realização das atividades do estágio;
- 10.7. Comprovante de quitação com as obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);
- 10.8. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (se maior de 18 anos);
- 10.9. Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
- 10.10. Declaração para inclusão (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 10.11. Ficha cadastral (será disponibilizada pela PGR no ato da contratação);
- 10.12. Foto 3x4;
- 10.13. Dados de conta corrente vinculada a: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander e Itaú; e
- 10.14. Laudo médico na forma prevista neste edital, no caso de o candidato ter confirmado sua inscrição como pessoa com deficiência.

IX. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Amazonas.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no Amazonas <http://www.mpf.mp.br/am/estagie-conosco>.
3. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
4. Fica assegurado ao estagiário do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 4.1. A realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;
 - 4.2. O recebimento da bolsa estágio no valor de R\$ 976,00 (novecentos e setenta e seis reais) para estagiários de graduação e de R\$ 1.952,00 (mil, novecentos e cinquenta e dois



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

reais) para estagiários de pós-graduação.

4.3. A concessão de seguro contra acidentes pessoais;

4.4. A concessão de auxílio transporte no valor de R\$ 11,00 (onze reais) por dia estagiado;

4.5. A obtenção de Termo de Realização de Estágio, ao final do estágio.

5. Servidores do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessados em estagiar nesta Instituição Ministerial deverão participar desta seleção pública.

6. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Compete à Administração do Ministério Público Federal a escolha da lotação e do turno de realização do estágio.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária-geral do Ministério Público Federal.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA
Procurador-Chefe



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Graduação

*DIREITO	cadastro de reserva
**ADMINISTRAÇÃO	cadastro de reserva

* Os aprovados serão lotados nos escritórios e setores da PR-AM e nos escritórios da PRM-Tefé que funcionam fisicamente nas dependências da PR-AM.

** Os aprovados serão lotados nos escritórios e setores da PR-AM.

Pós-graduação

*DIREITO	cadastro de reserva

* Os aprovados serão lotados nos escritórios e setores da PR-AM, nos escritórios da PRM-Tefé que funcionam fisicamente nas dependências da PR-AM e nos escritórios da PRM-Tabatinga.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO II

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM A PROCURADORIA DA
REPÚBLICA NO AMAZONAS.**
(Requisito para as inscrições no concurso de estagiário de graduação em Administração
e Direito)

ESCOLA SUPERIOR BATISTA DO AMAZONAS - ESBAM
CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAZONAS - CIESA
FACULDADE MARTHA FALCÃO-DEVRY-FMF
CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE MANAUS - ULBRA
FACULDADE METROPOLITANA DE MANAUS - FAMETRO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS - UFAM
UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ
FACULDADE LA SALLE
UNIVERSIDADE NILTON LINS



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO III

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – CANDIDATOS NEGROS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	Nº da inscrição:
Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade	Nacionalidade:
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO COMO NEGRO (PRETO OU PARDO)	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 2 do item III do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração racial tomará por referência primordial o meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), dentre outras informações que permitam que eu seja socialmente reconhecido(a), ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.</p> <p>II. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação da seleção e, se houver sido contratado, estarei sujeito à anulação da contratação, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.</p>	
<u>Local e data:</u> <u>Assinatura do candidato:</u>	Recebido por: (assinatura eletrônica)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO IV

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO – MINORIAS ÉTNICAS-RACIAS	
IDENTIFICAÇÃO	
Nome do candidato:	Nº da inscrição:
Filiação - nome do pai:	
Filiação - nome da mãe:	
Naturalidade	Nacionalidade:
Carteira de identidade	CPF
Curso	

DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO	
<p>Declaro para o fim específico de atender ao estabelecido no inciso 3 do item III do Edital de Abertura nº 01, sob as penas da lei que sou _____.</p> <p>Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, bem como estar ciente que:</p> <p>I. Caso seja convocado, deverei comparecer à entrevista pessoal, munido da documentação exigida no edital.</p> <p>II. O não comparecimento à entrevista pessoal ou a pendência de documentação ensejará a perda de concorrer à reserva de vagas para minorias étnico-raciais, passando a compor automaticamente a lista geral de inscritos.</p> <p>III. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração ensejará a minha eliminação</p>	
<u>Local e data:</u> <u>Assinatura do candidato:</u>	Recebido por: (assinatura eletrônica)



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO V

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

A - DIREITO

I - DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Administração Pública. 2. Administração direta e indireta: Autarquias. Fundações Públicas. Empresas Públicas. Sociedades de Economia Mista. 3. Agentes públicos. 4. Atividade administrativa: conceito, natureza e fins, princípios básicos, poderes e deveres do administrador público, o uso e o abuso do poder. 5. Poderes Administrativos: Poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar, poder de polícia. 6. Atos administrativos: conceito requisitos, atributos, invalidação. 7. Processo Administrativo. Lei 9.784/99. 8. Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92).

II - DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição: conceito, objeto e classificações. 2. Aplicabilidade das normas constitucionais. 3. Interpretação das normas constitucionais. 4. Do controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. 5. Ações constitucionais. 6. Princípios fundamentais. 7. Dos direitos e garantias fundamentais. 8. Dos deveres individuais e coletivos. 9. Dos direitos políticos. 10. Dos partidos políticos. 11. Da organização do Estado. 12. Da organização dos poderes. 13. Da tributação e do orçamento. 14. Da ordem econômico-financeira. 15. Da ordem social.

III - DIREITO CIVIL

1. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro: características e função. 2. Código Civil. 3. Jurisprudência e Enunciados de Súmulas em Direito Civil. 4. Direito Empresarial.

IV - DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Das normas fundamentais e da aplicação das normas processuais. 2. Da jurisdição e da ação. 3. Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. 4. Da competência interna. 5. Das partes e dos procuradores. 6. Da intervenção de terceiros. 7. Do juiz e dos auxiliares da justiça. 8. Do ministério público. 9. Da advocacia pública. 10. Da defensoria pública. 11. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. 12. Da comunicação dos atos processuais. 13. Das nulidades. 14. Da formação do processo. 15. Da suspensão do processo. 16. Da extinção do processo. 17. Do procedimento comum. 18. Do cumprimento da sentença. 19. Da ordem dos processos e dos processos de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

competência originária dos tribunais. 20. Dos recursos. 21. Lei de Ação Civil Pública. 22. Lei de Ação Popular. 23. Mandado de Segurança.

V - DIREITO PENAL

1. Aplicação da lei penal. 2. Princípios da legalidade e anterioridade. 3. A lei penal no tempo no espaço. 4. O fato típico e os seus elementos. 5. Relação de causalidade. 6. Culpabilidade. 7. Superveniência de causa independente. 8. Crime consumado, tentado e impossível. 9. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. 10. Arrependimento posterior. 11. Crime doloso, culposo e preterdoloso. 12. Erro de tipo. 13. Erro de proibição. 14. Erro sobre a pessoa. 15. Coação irresistível e obediência hierárquica. 16. Causas excludentes de ilicitude. 17. Perdão judicial. Impontualidade penal. 18. Concurso de pessoas. 19. Concurso de crimes. 20. Das penas. 21. Suspensão condicional da pena. Livramento condicional. 22. Da condenação e da reabilitação. 23. Das medidas de segurança. 24. Das medidas sócio-educativas. 25. Ação Penal Pública e Privada. 26. Extinção da punibilidade. 27. Crimes contra a pessoa. 28. Crimes contra o patrimônio. 29. Crimes contra a fé pública. 30. Crimes contra a administração pública. 31. Crimes contra a ordem tributária. 32. Lei nº 11.343/2006. 33. Legislação de proteção penal ao meio ambiente. 34. Legislação relativa ao crime de tortura. 35. Legislação relativa aos crimes hediondos. 36. Transação penal e suspensão condicional do processo. 37. Acordo de Não Persecução Penal. 38. Criminologia.

VI - DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Inquérito policial. 2. Ação penal. 3. Competência. Competência da Justiça Federal. 4. Questões e processos incidentes. 5. Prisão e liberdade provisória. 6. Prisão temporária. 7. Processos em espécie: processo comum. 8. Nulidades. 9. Recursos. 10. Disposições gerais do Código de Processo Penal. 11. Juizados Especiais Criminais Federais. 12. Teoria da Prova.

VII - DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS. DIREITOS HUMANOS. DIREITOS DO CIDADÃO:

1. Direitos e garantias fundamentais. Direitos individuais e coletivos. Direitos sociais. 2. Disposições gerais sobre a seguridade social na Constituição Federal. 3. Dos povos indígenas. 4. Inclusão das pessoas com deficiência (Lei 13.146/2015). Disposições gerais e direitos fundamentais. 5. Proteção da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso na Constituição Federal.

VIII - DIREITO ELEITORAL

1. Diretrizes constitucionais (CF/88): nacionalidade e direitos políticos. Organização e competência da Justiça Eleitoral. 2. Código Eleitoral: órgãos eleitorais. Competência. Recursos. Disposições Penais. 3. Eleições (Lei 9.504/97). Captação irregular de sufrágio. Condutas vedadas a agentes públicos. Noções sobre propaganda eleitoral. 4. Partidos



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

políticos. Regramento constitucional. Lei 9.096/95. Disposições Preliminares. Das Finanças e Contabilidade dos Partidos. Do acesso gratuito ao rádio e televisão. 5. Noções sobre Lei Complementar nº 64/90.

IX - DIREITO AMBIENTAL

1. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. 2. Princípios gerais do direito ambiental. 3. Lei nº 9.605/98. Disposições gerais. Aplicação da pena. Apreensão do produto e do instrumento da infração administrativa ou de crime. Ação e processo penal. 4. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei 6.938/81). Disposições gerais. Objetivos. 5. Lei 12.651/12: Disposições gerais. 6. Lei 9.985/00: Disposições preliminares. 6. Lei Complementar nº 140/2011.

X - DIREITO ECONÔMICO E DO CONSUMIDOR:

1. Direito do Consumidor (Lei 8.078/90). 2. Princípios Gerais da Atividade Econômica na Constituição Federal.

XI - PORTUGUÊS. DISSERTAÇÃO. SUGESTÃO DE LEITURA:

SQUARISI, Dad. *A Arte de Escrever Bem*. Editora Contexto.

SQUARISI, Dad. *Escrever Melhor*. Editora Contexto.

SQUARISI, Dad. *1001 Dicas de Português*. Editora Contexto.

B - ADMINISTRAÇÃO

1. Administração Geral – 1.1 Evolução da administração, principais escolas, características básicas e contribuições; 1.2 Organização administrativa: Estrutura organizacional; 1.3 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo; 1.4 Organização informal; 1.5 Cultura Organizacional; 1.6 Clima organizacional 1.7 Direção; 1.8 Motivação e liderança; 1.9 Comunicação: 1.10 Descentralização e delegação; 1.11 Análise de rotinas: fluxogramas; 1.12 Formulação e análise estrutural e organograma. 2. Administração Pública – 2.1 Princípios básicos da Administração Pública; 2.2 Evolução da Administração Pública no Brasil; 2.3 Organização administrativa da União; 2.4 Administração direta e indireta; 2.5 Poderes da Administração Pública; 2.6 A nova gestão pública; 2.7 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92); 2.8 Atos administrativos; 2.9 Orçamento aplicado ao setor público: objetivos do orçamento público; 2.10 Princípios orçamentários; 2.11 Tipos de orçamento público; 2.12 Processo orçamentário: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO e Lei Orçamentária Anual (LOA). 3. Planejamento estratégico – 3.1 Funções da administração: planejamento, organização, direção e controle; 3.2 Processo



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

de planejamento; 3.2.1 Planejamento estratégico: conceitos, princípios, etapas, níveis, métodos, missão, visão e análise de SWOT; 4. Gestão de projetos – 4.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos; 4.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5. Gestão de processos – 5.1 Conceitos da abordagem por processos; 5.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6. Gestão de pessoas – 6.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas da organização; 6.2 A função do setor de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 6.3 Gestão estratégica de pessoas; 6.4 Gestão por competências; 6.5 Comportamento organizacional; 6.6 Gestão de desempenho; 6.7 Competência interpessoal; 6.8 Gerenciamento de conflitos; 6.9 Recrutamento e seleção: técnicas e processos decisórios; 6.9 Avaliação de desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 6.10 Desenvolvimento e treinamento de pessoal. 7. Gestão de Qualidade – 7.1 Ferramentas de gestão da qualidade: melhoria contínua (Kaizen), benchmarking, estoque zero (just in time); diagrama de Ishikawa. 8. Gestão de material e patrimônio – 8.1 Conceituação de material e patrimônio; 8.2 Atividades básicas da administração de materiais e patrimônios: aquisição, recebimento, proteção, conservação e distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário; 8.3 Estoques: planejamento, processos e políticas de administração de estoques, determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento e estoque de segurança. 9. Noções de processos licitatórios e gestão de contratos (Lei 8.666/93) – 9.1 Conceitos, princípios, objeto e finalidade; 9.2 Modalidades, dispensa e inexigibilidade de licitação; 9.3 Procedimentos e fases; 9.4 Pregão; 9.5 Contratos administrativos.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO VI

	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS	FORMULÁRIO PARA RECURSO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO		
Observações: 1. Use folha separada para cada questão. 2. Anulada uma questão, o ponto correspondente será atribuído a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. 3. Os recursos deverão ser entregues por email, no prazo de (1 DIA), das 00h até às 23:59h do dia após a data de divulgação do gabarito preliminar.		
Disciplina:	Tipo de Prova:	Nº da questão recorrida:
Fundamentação do Recurso:		
Fontes que embasam a argumentação do candidato		
Recebido em : / /2022		Recebido por :



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO VII

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	INÍCIO	FIM
Publicação do Edital, divulgação na imprensa	25/03/2022	25/03/2022
Inscrição e Confirmação de Inscrição	25/03/2022	08/04/2022
Divulgação das inscrições deferidas e disponibilização no e-mail cadastrado do login e senha para acessar a prova do processo seletivo.	11/04/2022	11/04/2022
Aplicação das provas	19/04/2022 *13:00	19/04/2022 *15:30
Divulgação do Gabarito preliminar da prova objetiva	20/04/2022	20/04/2022
Recebimento de Recursos interpostos	21/04/2022	21/04/2022
Resultado definitivo das provas objetiva	29/04/2022	29/04/2022
Resultado provisório das provas subjetivas	16/05/2022	16/05/2022
Recebimento de recurso da prova subjetiva	17/05/2022	17/05/2022
Resultado definitivo da Prova Subjetiva e Convocação dos aprovados para entrevista de heteroidentificação.	24/05/2022	24/05/2022
Entrevista de heteroidentificação	27/05/2022 *09:00	27/05/2022 *12:00
Recurso do resultado da entrevista de heteroidentificação	31/05/2022	31/05/2022
Divulgação do Resultado Final e Homologação do processo seletivo	03/06/2022	03/06/2022

*Horário de Manaus-AM



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

ANEXO VIII

Termo de Consentimento para Tratamento de Dados

Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao manifestar sua aceitação para com o presente termo, o Titular consente e concorda que a Procuradoria da República no Amazonas, CNPJ nº 26.989.715/0008-89, com sede na Av. André Araújo, nº 358, Adrianópolis, Manaus-Amazonas, CEP: 69057-025, doravante denominada Controladora, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

A Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados pessoais do Titular:

- Nome completo;
- Data de nascimento;
- Número e imagem da Carteira de Identidade (RG);
- Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Fotografia 3x4;
- Estado civil;
- Nível de instrução ou escolaridade;
- Endereço completo;
- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;
- Banco, agência e número de contas bancárias;
- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador;
- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Além disso, a Controladora fica autorizada a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos seguintes dados inseridos pelo Titular, com a intenção exclusiva direcionado ao que concerne o 1º Processo Seletivo de Estagiários de 2022.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais listados neste termo tem as seguintes finalidades:

- Possibilitar que a Controladora identifique e entre em contato com o Titular para fins de relação de estágio.
- Possibilitar que a Controladora elabore contratos relacionados ao programa de estágio.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na inscrição, divulgação e contratação no processo seletivo.
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados na elaboração de relatórios;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para suas peças de Comunicação;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados emissão de Notas Fiscais e Apólices de Seguro de Vida;
- Possibilitar que a Controladora utilize tais dados para manter banco de dados para fins de emissão de relatórios e estudo de base gerencial para aprimorar seu desempenho.

Compartilhamento de Dados

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

A Controladora responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Término do Tratamento dos Dados

A Controladora poderá manter e tratar os dados pessoais do Titular durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste termo. Dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidos por período indefinido.

O Titular poderá solicitar via e-mail ou correspondência ao Controlador, a qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do Titular.

Direitos do Titular

O Titular tem direito a obter da Controladora, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

Direito de Revogação do Consentimento

Este consentimento poderá ser revogado pelo Titular, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail ou correspondência ao Controlador.

Manaus/AM, de _____ de 2022.

Eu _____, CPF _____, concordo com os termos apresentados neste anexo para a finalidade de participação no processo seletivo de estágio da Procuradoria da República no Amazonas.